



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.061, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVER SOLIDÁRIO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.979.383/0001-79, com sede no Município de Itapuranga/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 28/06/2023

Autor	Deputado Wagner Camargo Neto
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2023000252
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades